



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 26, de 06 de agosto de 2019.

Retifica o inciso IV, do artigo 7º, da Ordem de Serviço n.º 25, de 31 de julho de 2019.

O PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, o art. 3º da Lei 9.028 de 12 de abril de 1995 e art. 11 do Ato Regimental nº 5, de 19 de junho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua dos processos de trabalho executados pela Procuradoria Regional da União da 2ª Região, objetivando a racionalização das tarefas judiciais e administrativas, a especialização, a uniformização e a equalização do volume de trabalho;

CONSIDERANDO o erro material na fixação das atribuições conferidas à Equipe Especializada de Serviços Públicos, especificamente no que concerne à atuação nas ações que envolvam concursos públicos, descritas no inciso IV, do artigo 7º, da Ordem de Serviço n.º 25, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o inciso IV, do artigo 7º, da Ordem de Serviço n.º 25, de 31 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO**

“IV – ações que envolvam todos os concursos públicos e demais processos seletivos de ingresso no serviço público realizados pela União.”

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Eduardo Possidente Gomes', written over a faint circular stamp.

CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
Procurador-Regional da União da 2ª Região